

Lei nº 380, de 26 de dezembro de 1969.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber aos habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas do Prefeito Renê Bayma na capital paulista e passagem do corpo do mesmo até Codó.

Parágrafo Único. A importância de que trata o presente artigo, será entre a VIÚVA do ilustre morto, ou a quem o represente.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto pelo presente Projeto ocorrerá na conta de recursos oriundos do excesso da Receita arrecadada sobre o montante da previsão orçamentária.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de dezembro de 1969.

ANTÔNIO ÉDSON DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal de Codó)

OSVALDO QUEIRÓZ RODRIGUES
(Secretário Municipal de Administração)